



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signatures and initials]

ATA N.º 20

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR,
REALIZADA A TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

FALTAS Á REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL:

A senhora vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos faltou á reunião de câmara, alegando motivos pessoais.-----

O executivo, perante o motivo apresentado, deliberou, por unanimidade, justificar a falta da senhora vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos.-----

VOTO DE CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DE JORGE SAMPAIO:

O executivo, por unanimidade, deixa um voto de condolências pelo falecimento do Exmo.º Sr.º Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio (Jorge Sampaio), antigo Presidente da Republica.-----

Manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de um homem que prezava a liberdade e a necessidade de inclusão de todos os portugueses, assumindo sempre um grande compromisso pelos direitos humanos, direitos das minorias e direitos de cidadania.-

Enfatizou os temas da educação e da cultura, estando sempre atento às questões internacionais e á causa dos necessitados, onde se destacou pela sua atuação com o patrocínio prestado aos estudantes Sírios na conclusão dos seus estudos, á luta e campanha contra a tuberculose e ao apoio de Portugal na independência de Timor Leste.-----

A Câmara Municipal de Vila Flor apresenta as mais sentidas condolências á família e aos amigos pelo falecimento deste vulto da história de Portugal, que será sempre lembrado pelo seu legado, nobreza de carácter e pela sua postura pessoal e política.-----

O executivo deliberou ainda, por unanimidade, transmitir este voto de condolências á família e á Presidência da Republica.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 19, da Reunião Ordinária da



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Câmara Municipal do dia 30 de agosto de 2021. – Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo, deliberou, com 3 votos a favor e 1 abstenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, aprovar a ata n.º 19 da reunião ordinária de câmara municipal de 30 de agosto de 2021.-----

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADOR PEDRO MIGUE SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-

“Abstive-me em virtude de até ao momento não ter sido implementado o sistema de gravações das reuniões de câmara, conforme proposta nossa.”-----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DO ANO DE 2021 DO PS – PARTIDO SOCIALISTA – Ratificação de despacho: -

Presente despacho do senhor Vice-Presidente, para ratificação, datado de 8 de setembro de 2021, autorizando a ocupação de via pública entre a Farmácia Vaz e a Farmácia da Misericórdia para o dia 12/09/2021 entre as 18:00 e as 22:00 horas. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 8 de Setembro de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.**

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DO ANO DE 2021 DO PPD-PSD/CDS-PP, COM O PROJETO ACREDITAR – Ratificação de despacho: -

Presente despacho do senhor Vice-Presidente, para ratificação, datado de 8 de setembro de 2021, autorizando a ocupação de via pública em frente aos Paços do Concelho para o dia 11/09/2021 entre as 9:00 e as 24:00 horas. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente datado de 8 de Setembro de 2021, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

FÁBRICA DA IGREJA DE FREIXIEL – Pedido de apoio financeiro:-

Presente requerimento, da Fábrica da Igreja, Paroquial de Santa Maria Madalena de Freixiel, a solicitar um apoio financeiro no valor de € 7.000,00, para restauro do teto da capela-mor da igreja matriz de Freixiel. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 7.000,00 (Sete mil euros), de acordo com a informação dos serviços.**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.437.604,62 (Três milhões quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e quatro euros e sessenta e dois cêntimos)**.-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 30.08.2021 a 10.09.2021, num total de € **221.342,09 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e dois euros e nove cêntimos)**.-----

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2021 DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS:

Presente relatório de acompanhamento da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fernando Peixinho & José Lima – SROC, Lda., datada de 30 de junho de 2021, referente à análise das contas do 1º semestre de 2021, bem como aos aspetos relacionados com o Sistema de Controlo Interno, nos termos legais e regulamentares, com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros e de anotar as situações de insuficiência e ou inexistência de mecanismos de controlo interna, possam limitar à apresentação da situação financeira e patrimonial do município. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Proc. Req. N.º 3716

Requerente: DIFRANO – Sociedade Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: Vila Flor

Destinado: Industrial – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Proc. Req. N.º 3736

Requerente: Marcelino Conceição Oliveira Marques da Silva

Local: Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Proc. Req. N.º 3718

Requerente: Telmo Camilo dos Santos – Cabeça de Casal da herança de,

Local: Nabo

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Proc. Req. N.º 3737

Requerente: Vasco Leonardo Carvalho Pinheiro

Local: Ribeirinha



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Destinado: Doméstico – Deliberado, por unanimidade, deferir.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

PROPOSTA DE PROTOCOLO A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO NORDESTE TRANSMONTANO:-

Presente minuta de protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano, cuja informação do Gabinete Jurídico n.º 76/2021, de 8/09/2021 propõe que a Exma. Câmara delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a presente proposta de protocolo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano, de acordo com a informação dos serviços e nos termos das alíneas u) e ff) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.** -----

CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO RESTAURANTE/BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL:-

Presente requerimento de Maria Alice Silva Mateus, concessionária do direito de exploração, solicitando a continuidade na isenção do pagamento de qualquer contrapartida pecuniária pela exploração supra concessionada, oportunamente concedida, por mais uma ano ou fixar o pagamento dos meses de agosto a setembro com a contrapartida pecuniária devida na época baixa, isentando os meses subsequentes até junho de 2022 inclusive, cuja informação do Gabinete Jurídico n.º 80/2021, datada de 7/09/2021 conclui que compete à câmara municipal deliberar sobre o assunto ora requerido, porque atípico e não previsto. -----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, informou, que tendo em conta que o ano de 2021 foi um ano atípico, como o de 2020, concorda que se auxilie, na medida do possível, todos os agentes económicos em Vila Flor, nomeadamente aqueles que detêm concessões com o Município de Vila Flor. -----

Colocado o assunto a votação, o executivo deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento de taxas de exploração pelo período de mais um ano, até maio de 2022 com efeitos retroativos ao término da anterior deliberação, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais e considerando os constrangimentos sofridos pelo concessionário com a decisão da autarquia de não abrir o Parque de Campismo este ano e às limitações na lotação da Piscina Municipal Descoberta e à contingência das medidas impostas a este setor de atividade fruto da pandemia provocada pelo SARS-coV-2. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Atribuição de apoio:-

Presente ofício n.º 588/2021, de 8/09/2021, a solicitar um apoio monetário para fazer face



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

a despesas na reparação urgente das carroçarias e equipamentos das ambulâncias sem capacidade de utilização, que obriga a um esforço de tesouraria a rondar os € 20.000,00, cuja informação do Chefe de Unidade Orgânica Jurídica Contraordenações e Execuções Fiscais, datada de 10/09/2021, conclui que o pedido encontra-se em condições de ser proposto a deliberação pela câmara municipal e que caso mereça a aprovação, deverá ser remetido o processo à contabilidade para cabimentar e comprometer de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. – **Deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de € 20.000,00 (Vinte mil euros), de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ALEGRE ATITUDE DE CARVALHO DE EGAS:-

Presente requerimento, datado de 10/09/2021, a solicitar um apoio da câmara para fazer face ao cumprimento das despesas inerentes à manutenção de espaço sede da associação (eletricidade, água e comunicações) no valor de € 1.500,00, cuja informação do Chefe de Unidade Orgânica Jurídica, contraordenações e Execuções Fiscais, de 10/09/2021, conclui que o pedido encontra-se em condições de ser proposto a deliberação pela câmara municipal e que caso mereça a aprovação, deverá ser remetido o processo à contabilidade para cabimentar e comprometer de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 1.500,00 (Mil e quinhentos euros), de acordo com a informação dos serviços da autarquia e de acordo com as alíneas u) e ff) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSULTA PRÉVIA 31/2021 - “QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE ROIOS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 06 de setembro de 2021, do Júri do Procedimento, o qual elaborou o parecer final que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o preceituado no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e atendendo à nova alteração, Lei n.º 30/2021, tendo decorrido o período de audiência e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:

Atendendo que a proposta do concorrente HABITUELA – Investimentos Imobiliários, Lda., é a vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 46.568,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar á Firma Habituela-Investimentos Imobiliários, Lda., pelo montante de € 46.568,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final, e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**-----
- b) **Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.**---
- c) **Nomear gestor de contrato o chefe de unidade orgânica António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – SANTA COMBA DA VILARIÇA (novo procedimento):-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 07 de setembro de 2021, dando conta que o anterior procedimento ficou deserto, Anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----

Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de Consulta Prévia, tendo como referência o preço base estimado que é de **69.237,50 €** (sessenta nove mil, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) + IVA, sugerindo se convidem as seguintes empresas:-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Peixoto & Peixoto, Lda.; -----
- Elias Santos Pinto e Filho, S.A.: -----
- Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----
- Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----
- Construções Carraça, Lda.; -----
- Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; -----
- Habituela, Lda.; -----
- Togamil – Construções, Lda.; -----
- Sucenor – Construções, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- b) Optar pelo procedimento de consulta prévia, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia; -----
- c) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----
- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Peixoto & Peixoto, Lda.; -----
 - Elias Santos Pinto e Filho, S.A.: -----
 - Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----
 - Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----
 - Construções Carraça, Lda.; -----
 - Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; -----
 - Habituela, Lda.; -----
 - Togamil – Construções, Lda.; -----
 - Sucenor – Construções, Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte júri de procedimento: -----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de unidade Orgânica; -----
 - Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Aça Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA FLOR/NABO - ARCO (novo procedimento):-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 02 de setembro de 2021, dando conta que o anterior procedimento ficou deserto, Anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----

Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de Consulta Prévia, tendo como referência o preço base estimado que é de **37.623,00 €** (trinta e sete mil, seiscientos e vinte e três euros) + IVA, sugerindo se convidem as seguintes empresas:-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Habituela, Lda.; -----
- TOGAMIL – Construções, Lda. -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Peixoto & Peixoto, Lda.; -----
- Elias Santos Pinto e Filho, S.A.: -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----
 - Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----
 - Construções Carraça, Lda.; -----
 - Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; -----
- **Deliberado, por unanimidade:** -----
- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia;**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
- **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Habituela, Lda.;** -----
 - **TOGAMIL – Construções, Lda.** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Peixoto & Peixoto, Lda.;** -----
 - **Elias Santos Pinto e Filho, S.A.;** -----
 - **Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.;** -----
 - **Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.;** -----
 - **Construções Carraça, Lda.;** -----
 - **Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
- **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de unidade Orgânica;** -----
 - **Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Aça Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO - Lodões (novo procedimento):-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 07 de setembro de 2021, dando conta que o anterior procedimento ficou deserto, Anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----

Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de Consulta Prévia, tendo como referência o preço base estimado que é de **49.100,00 €** (quarenta e nove mil e cem euros) + IVA, sugerindo se convidem as seguintes empresas:-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- TOGAMIL – Construções, Lda. -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Costa & Carreira, Lda. -----
 - Teisil – Empresa de Construções. Lda., -----
 - JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
 - Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----
 - Habituela, Lda.; -----
 - Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
 - Construções Carraça, Lda.; -----
 - Sucenor – Construções. Lda.. -----
 - Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.-----
- **Deliberado, por unanimidade:** -----
- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia;** -----
- c) **Convidar as firmas constantes da informação dos serviços:** -----
- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - TOGAMIL – Construções, Lda. -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Costa & Carreira, Lda. -----
 - Teisil – Empresa de Construções. Lda., -----
 - JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
 - Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----
 - Habituela, Lda.; -----
 - Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
 - Construções Carraça, Lda.; -----
 - Sucenor – Construções. Lda.; -----
 - Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;-----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de unidade Orgânica; -----
 - Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Aça Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED – FASE 2 – Pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução:-

Presente ofício n.º 62/21, da firma ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., datado de 3/09/2021, solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução por 90 dias para conclusão dos trabalhos, cuja informação do Chede de Unidade Orgânica António Valdemar



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Taboada Teixeira, datada de 10/09/2021, dá conta que face aos argumentos apresentados pelo adjudicatário, em virtude de não originar encargos adicionais para o município, julga que se deva conceder a dilatação graciosa do prazo contratual de 90 dias conforme solicitado, ou seja até 22 de dezembro de 2021 inclusive. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação gracioso do prazo, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 31/2013

Requerente: João Pedro Moreira

Local: Rua Timor Leste – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de edificação para habitação- emissão de autorização de utilização*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 8 de setembro de 2021, refere que, com a apresentação do livro de obras em como a obra se encontra concluída de acordo com os projetos aprovados, termo de conclusão do técnico responsável pela fiscalização e certificado energético, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão de autorização de utilização da habitação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 12/2017

Requerente: Denis Marco Basílio Mesquita

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para comércio / prestação de serviços – Renovação da licença pelo período de 6 meses*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 9 de setembro de 2021, refere que, face aos motivos invocados, como a pandemia do COVID 19 que impediram a normal execução dos trabalhos, julga que se deva autorizar a renovação da licença pelo período solicitado, mediante o pagamento das respetivas taxas. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 21/2019

Requerente: José Luís Abreu

Local: Rua Alexandre Alvares de Aragão – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação bifamiliar – Averbamento para novo titular (Bruno Alexandre Nunes Martins)*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 9 de setembro de 2021, refere que, não vê inconveniente que seja autorizado o averbamento para o nome requerido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento, nos termos requeridos e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 28/2020

Requerente: Tony Bernardo Batista

Local: Lugar Corneteiro - Roios



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Assunto: Construção de habitação unifamiliar – Comunicação Prévia – Aprovação de projeto de arquitetura, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, de 8 de setembro de 2021, refere que, com a receção do parecer favorável da DRCN não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

O requerente deverá de entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de 6 meses.-----

Proc. n.º 14/2021

Requerente: Mário Alberto Diogo Ferreira

Local: Rua da Portelada - Benlhevai

Assunto: Licença de obras sem projeto – Ampliação e reparação de um muro, no prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Benlhevai, sob o artigo 315 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1152, da freguesia de Benlhevai, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 8 de setembro de 2021, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. O muro deve ser implantado pelos serviços técnicos do Município. Em 9/9/2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira e que o muro deve ser implantado pelos serviços de fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 26/2021

Requerente: Armando José Sanches

Local: Rua das Descobertas – Vila Flor

Assunto: Obras isentas de licença ou comunicação prévia – Pintura das fachadas exteriores, no prédio urbano sito na Rua das Descobertas, localidade de Vila Flor, da União de Freguesias de Vilas Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1307, cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 08 de setembro de 2021, refere que mantendo a cor existente ou pintado em alternativa a branco não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 9/9/2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**

Proc. n.º 27/2021

Requerente: Ana Rita Peixoto Vitorino

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia- Substituição do telhado da habitação, do prédio urbano sito na Rua de Santa Luzia, localidade de Vila Flor freguesia de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 931, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 8 de setembro de 2021, refere que, tratando-se apenas da substituição da telha não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a telha utilizada ser em barro. Em 9/08/2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Handwritten signature and initials

Proc. n.º 28/2021

Requerente: Luís Filipe Lamares Idreira

Local: Lugar do Crato – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Reconstrução de cobertura*, do prédio rustico sito no lugar do Crato, localidade de Vilas Boas, da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2806, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 8 de setembro de 2021, refere que, não sendo alterada a forma da cobertura e mantendo-se os materiais, estrutura em madeira e telha em barros, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 9/09/2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Proc. n.º 29/2021

Requerente: Filipe Machado Evaristo

Local: Rua das Eiras – Mourão

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia - substituição do telhado da habitação*, do prédio urbano sito na Rua das Eiras, localidade de Mourão, da União de Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 322 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1130, da freguesia do Mourão, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 8 de setembro de 2021, refere que, tratando-se apenas da substituição da telha, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a telha utilizada ser em barro. Em 9/9/2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO:-

Requerente: Wilson Ruben Bento Alves

Local: Lugar da Requeixada – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Declaração de interesse para município* na pretensão de instalar um conjunto de 4 habitações destinadas ao turismo, no prédio rustico sito no lugar da Requeixada, localidade de Santa Comba da Vilarça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 493, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 8 de setembro de 2021, refere que, a declaração solicitada pelo requerente, interesse do município, num conjunto de 4 habitações destinadas ao turismo e sendo o turismo uma atividade importante para o concelho, não há inconveniente em que seja emitida. No entanto situando-se em RAN, sendo a agricultura uma atividade igualmente importante para o concelho, deve ser ponderado qual dos interesses prevalece. Em 9/9/2021, este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração nos termos requeridos e de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

REQUERIMENTO:-

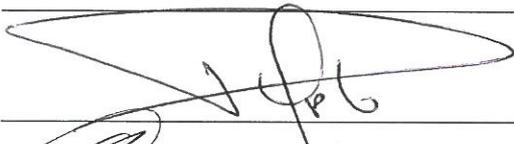
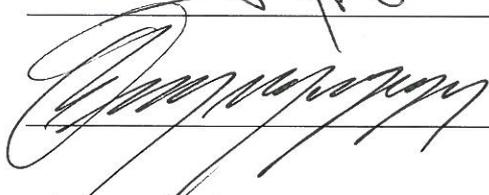
Requerente: Sofia Teixeira

Local: Lugar Quinta Alto da Carocha – Vila Flor

Assunto: *Colocação de espelho de trânsito ou segurança, junto à saída da propriedade para a estrada M608*, de forma a facilitar a saída de viaturas do prédio rustico sito no Alto da Carocha, junto à estrada M608, cujo informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, António Valdemar Taboada Teixeira de 9/9/2021, dá conta que não vê inconveniente que seja autorizada a colocação do espelho no local indicado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

Sendo doze horas e dez minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.



Anex. 5.º do Conselho de Regos
Assinada por Sofia Teixeira